

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº183/2022 - Data: de 13  
de setembro de 2022.

**PORTARIA N.º290/2022.**  
**De 13 de setembro de 2022.**

**SÚMULA:** “Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 54.384/2022:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

| <b>Nome do(a)<br/>Servidor(a)</b> | <b>Matrícula</b> | <b>Local de<br/>Trabalho</b> | <b>Função Destituída</b>                  | <b>Destituição a<br/>partir de:</b> |
|-----------------------------------|------------------|------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------|
| Thiago Manoel<br>Nascimento       | 353.868          | SMS                          | Seção de<br>Coordenação Médico<br>Técnico | 05/09/2022                          |

**Art. 2º** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

| <b>Nome do(a)<br/>servidor(a)</b> | <b>Matrícula</b> | <b>Local de<br/>Trabalho</b> | <b>Função Designada</b>                   | <b>Designação<br/>a partir de:</b> |
|-----------------------------------|------------------|------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------|
| Débora Bastos<br>Trevisani Derbli | 357.501          | SMS                          | Seção de<br>Coordenação Médico<br>Técnico | 06/09/2022                         |

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades dos Serviços Técnicos Assistenciais, cumprindo e fazendo cumprir o presente Regimento e as Normas e Rotinas estabelecidas pela Direção do UPA; Despachar com o Diretor Geral do UPA; Baixar instruções de serviço para as Coordenações e Supervisões a ele subordinadas; Assinar o expediente próprio e os que lhe forem atribuídos por delegação de competência; Distribuir e movimentar o pessoal subordinado, de acordo com as necessidades do serviço; Propor ao Diretor Geral do UPA, penas disciplinares aos servidores; Zelar pela disciplina, ordem, regularidade e eficiência dos trabalhos sob a sua direção; Proceder à apuração de qualquer irregularidade em sua área, propondo a instauração de processo administrativo, se for o caso; Comunicar ao Conselho Regional de Medicina – CRM quaisquer infrações ao Código de Ética, ficando,



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

portanto, o médico responsável pelas suas omissões; Participar de reuniões promovidas pelo Diretor Geral da UPA; Convocar e presidir reuniões com sua equipe de trabalho; Elaborar relatório mensal de suas atividades para apresentação à Diretoria Geral do UPA, Secretária de Saúde e Prefeito; Requisitar material e equipamento para uso dos Profissionais Médicos, controlando seu uso e sua conservação, bem como providenciando reposição, quando necessário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2022.09.13 16:13:28  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**